

DECRETO NE Nº 526, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no valor de R\$3.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.454, de 31 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais no valor de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), conforme indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita de Recursos para Cobertura do Déficit Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 8 de novembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

RÔMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 526, de 8 de novembro de 2019) (registrado no Siafi/MG sob o número 107)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1051.09272702-7.006-0001-3190-0-58.5	3.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	3.000.000,00

DECRETO NE Nº 527, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no valor de R\$2.147.686,35.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto na Lei nº 23.452, de 29 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado em favor do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e do Fundo do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no valor de R\$2.147.686,35 (dois milhões cento e quarenta e sete mil seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme indicado no Anexo.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:
I – da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo;
II – do excesso de arrecadação da receita de Contribuição do Servidor para o Fundo Financeiro de Previdência, no valor de R\$1.800.000,00 (um milhão oitocentos mil reais);
III – do excesso de arrecadação da receita de Convênios, Acordos e Ajustes provenientes da União e Suas Entidades, no valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais);
IV – do saldo financeiro da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da contrapartida do convênio MJ/SENACON/FDD nº 85428/2018, firmado entre o Tribunal de Contas e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$143.604,70 (cento e quarenta e três mil seiscentos e quatro reais e setenta centavos).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 8 de novembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

RÔMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 527, de 8 de novembro de 2019) (registrado no Siafi/MG sob o número 108)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
1021.09272702-7.006-0001-3190-0-43.5	1.800.000,00
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
4611.01122704-2.056-0001-3390-0-24.1	200.000,00
4611.01122704-2.056-0001-3390-0-60.3	104.081,65
4611.01122704-2.056-0001-4490-0-60.3	43.604,70
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	2.147.686,35

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS	R\$
4611.01122704-2.056-0001-4490-0-60.1	4.081,65
TOTAL DA ANULAÇÃO	4.081,65

DECRETO NE Nº 528, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre crédito suplementar no valor de R\$600.000.000,00.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo.

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, aos 8 de novembro de 2019; 231º da Inconfidência Mineira e 198º da Independência do Brasil.

RÔMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 528, de 8 de novembro de 2019) (registrado no Siafi/MG sob o número 110)

SUPLEMENTAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

FUNDO FINANCEIRO DE PREVIDÊNCIA	R\$
4461.09272702-7.957-0001-3190-0-10.1	600.000.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	600.000.000,00

ANULAÇÃO DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA A QUE SE REFERE O ART. 2º DESTE DECRETO:

EGE SEC.FAZENDA-ENCARGOS DIVERSOS	R\$
1911.28846702-7.009-0001-3391-0-10.1	600.000.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	600.000.000,00

* LEI Nº 24.468, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Políticas de Segurança Pública de Paracatu – Centralseg –, com sede no Município de Paracatu. (MG 8/11/2019)

RETIFICAÇÃO:

Na epígrafe onde se lê:

“LEI Nº 24.468, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.”

Leia-se:

“LEI Nº 23.468, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.”.

(*) Retificação em virtude de incorreção na revisão final.

* DECRETO Nº 47.747, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Contém o Estatuto da Fundação TV Minas Cultural e Educativa. (MG 8/11/2019)

RETIFICAÇÃO:

No art. 41, onde se lê:

“Art. 41 – Ficam revogados:

I – o Decreto nº 46.540, de 11 de junho de 2014;

II – o art. 26 da Lei nº 22.294, de 20 de setembro de 2016.”

Leia-se:

“Art. 41 – Fica revogado o Decreto nº 46.540, de 11 de junho de 2014.”.

(*) Retificação em virtude de incorreção no original encaminhado à CTL.

08 1291822 - 1

Atos do Governador

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, MASP 1371411-8, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CL1100800 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **revoga** o ato que atribuiu, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, e nº 44.485, de 14 de março de 2007, a **RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA**, MASP 669747-8, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100618 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 1/11/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, MASP 1371411-8, do cargo de provimento em comissão DAD-4 CL1102650 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, a pedido, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **RAFAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA**, MASP 669747-8, do cargo de provimento em comissão DAD-9 CL1100220 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo, a contar de 1/11/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **exonera**, nos termos do art. 106, alínea “b”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, **FLÁVIA JOSÉLIA NOGUEIRA RIBEIRO**, MASP 1304968-9, do cargo de provimento em comissão DAD-7 CL1100023 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **ANDRÉA CRISTINE SANCHES MARTINS DA COSTA**, para o cargo de provimento em comissão DAD-4 CL1102650, de recrutamento amplo, da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **FLÁVIA JOSÉLIA NOGUEIRA RIBEIRO**, MASP 1304968-9, para o cargo de provimento em comissão DAD-9 CL1100220, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Políticas do Turismo da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, MASP 1371411-8, para o cargo de provimento em comissão DAD-7 CL1100023, de recrutamento amplo, para dirigir a Diretoria de Regionalização e Descentralização das Políticas do Turismo da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **ANDRÉA CRISTINE SANCHES MARTINS DA COSTA**, da Diretoria de Regionalização e Descentralização das Políticas do Turismo, a gratificação temporária estratégica GTED-2 CL1100800 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **MÁRCIO ROBERTO FERREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**, MASP 1371411-8, diretor da Diretoria de Regionalização e Descentralização das Políticas do Turismo, a gratificação temporária estratégica GTED-4 CL1100618 da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 25/10/2019, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100825 de **ANDRÉ LOPES CANÇADO E SOUSA**, MASP 752756-7, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 03/10/2019, que atribuiu a **ANDRÉ LOPES CANÇADO E SOUSA**, MASP 752756-7, a gratificação temporária estratégica GTED-2 MD1100825 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, para regularizar situação funcional.

no uso de suas atribuições, **dispensa MARÍLIA CARVALHO DE MELO**, MASP 1116066-0, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas, de recrutamento amplo, de responder pela Subsecretaria de Gestão Ambiental e Saneamento da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, a contar de 05/11/2019.

usando da competência delegada pelo art. 1º, do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, **nomeia**, nos termos do art. 14, II, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e tendo em vista a Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **KARINA DE MENESES ANDRADE BARROS**, para o cargo de provimento em comissão DAD-8 MD1100484, de recrutamento amplo, para dirigir a Superintendência de Saneamento Básico da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

usando da competência delegada pelo art. 1º do Decreto nº 47.610, de 1º de janeiro de 2019, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011, e dos Decretos nº 44.485, de 14 de março de 2007 e nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **atribui** a **KARINA DE MENESES ANDRADE BARROS**, diretor(a) da Superintendência de Saneamento Básico, a gratificação temporária estratégica GTED-3 MD1100295 da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 22/10/2019, pelo qual **MARIANA FREITAS REZENDE MORAES** foi nomeada para o cargo DAD-3 PH1100796 da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, para regularizar situação funcional.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320191108234857013.